



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

ADJUDICAR:

O objeto da Licitação nº 01/2023, Tomada de Preços nº 01/2023, à empresa **WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA ME** por ter sido declarada vencedora pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

Nova Bassano, 10 de fevereiro de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 01/2023, Tomada de Preços nº 01/2023, à empresa **WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA ME** por ter sido declarada vencedora pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO LOTEAMENTO ZANELLA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA – CONTRATO DE REPASSE MCIDADANIA Nº 911949/2021/OPERAÇÃO 1077096-02 - PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO.

31456 - WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000	129,9400	3.118,56
2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,0000	64,0700	4.613,04
3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (largura: 3,0m x altura: 1,50m)	M²	4,5000	513,6600	2.311,47
4	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE	UND	72,0000	2,7700	199,44
5	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT -26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	337,4400	32,6300	11.010,67
6	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h= 255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10x10cm e antenas oficiais em fibra de vidro	UND	1,0000	5.032,2100	5.032,21
7	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M	M³	172,2000	17,7300	3.053,11
8	BRITA Nº 2	M³	40,4000	76,8900	3.106,36
9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M³xKM	2.204,4800	2,8800	6.348,90
10	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	M³	40,4000	1,8900	76,36
11	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR - AREIA /AREIA MÉDIA/ AREIA FINA, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	92,4000	160,4300	14.823,73
12	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	MT	257,8900	55,2400	14.245,84
13	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	MT	234,7600	55,2400	12.968,14
14	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COR NATURAL E: 8CM COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	M²	156,9900	88,6600	13.918,73
15	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COR NATURAL E: 6CM COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL	M²	793,0700	84,3400	66.887,52



	DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM				
16	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COLORIDO E: 6CM COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M²	336,5400	92,3100	31.066,01
17	PISO PODOTÁTIL - DIRECIONAL, DE CONCRETO COR AMARELO *25 X 25 X 2,5* CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M²	13,2500	176,7500	2.341,94
18	PISO PODOTÁTIL - ALERTA, DE CONCRETO COR AMARELO *25 X 25 X 2,5* CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M²	6,7500	176,7500	1.193,06
19	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	11,1600	99,7900	1.113,66
20	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	138,5100	139,9400	19.383,09
21	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M²	327,6400	34,9400	11.447,74
22	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	216,0000	165,8300	35.819,28
23	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA	MT	48,0000	110,1400	5.286,72
24	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT -26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	104,1600	32,6300	3.398,74
25	GIRA- GIRA 4 LUGARES INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	UND	1,0000	2.900,6400	2.900,64
26	GANGORRA TRIPLA EM METAL COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	UND	1,0000	3.263,2200	3.263,22
27	ESCORREGADOR COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	UND	1,0000	2.175,4800	2.175,48
28	AREIA INDUSTRIAL / GRANILHA LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA INDUSTRIAL, GRANILHA), APLICADO SOBRE PISOS OU LAJES SOBRE SOLO	M³	19,2000	162,0000	3.110,40

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 284.214,06

DA CONTRATAÇÃO:

Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia/caução.

Havendo a necessidade e, desde que expressamente autorizado pelo Município em razão de interesse público, eventual aditivo contratual para prorrogação do prazo inicialmente previsto para execução da obra, somente será viabilizado mediante a renovação, em sendo o caso, da garantia/caução, em tendo esta já expirado/vencido à época da eventual prorrogação contratual.

No regime de contratação, a Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe ainda inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

DO REGIME E PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O objeto deste contrato se dará sob a forma de regime de execução indireta, por empreitada por preço global, englobando materiais e mão-de-obra.

Será emitido pelo Departamento de Engenharia o Termo de Início da Obra após a assinatura do contrato e a autorização da CAIXA – REGOV CAXIAS para o início dos serviços.



Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias a contar da emissão do Termo de Início, expedido pelo Departamento de Engenharia.

O prazo para conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da expedição do Termo de Início da Obra, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pelo Município.

Poderão ser abatidos dos prazos e descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.

DO LOCAL DA OBRA:

O objeto deverá ser executado no Loteamento Zanella, neste município.

DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

O pagamento de cada etapa da obra será efetuado conforme cronograma físico financeiro, ocorrendo no prazo de até 10 dias a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição dos serviços executados constantes no cronograma físico-financeiro incluso no edital e apresentado pela licitante, mediante aprovação pelos fiscais do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Viação e somente após a medição e liberação pela CAIXA – REGOV CAXIAS e após o depósito e liberação dos recursos financeiros pela União.

Quando do pagamento da primeira parcela do contrato a ser firmado, será exigida, pela Secretaria Municipal da Fazenda, a comprovação da matrícula da obra CNO (Cadastro Nacional de Obras), referente ao objeto contratado, a folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcionários da licitante vencedora alocados para a execução da obra contratada e comprovantes dos recolhimentos do FGTS e INSS.

Para o efetivo pagamento, das parcelas posteriores, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

O Município de Nova Bassano, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou contribuições) incidentes, nos termos do Decreto Municipal nº 49, de 10 de novembro de 2022, e da Instrução Normativa da RFB Nº 1.234/2021, devendo a futura contratada proceder à discriminação dos valores a serem retidos na Nota Fiscal.

A última parcela da obra somente será quitada mediante a apresentação do comprovante de baixa da matrícula no CNO, devidamente expedido pelo INSS, juntamente com a GPS, Certidão Negativa de Débito, referente ao objeto da contratação, folha de pagamento e comprovantes de regularidade com o FGTS e, ainda, somente após a conclusão total da obra, que se dará por meio do Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pela Comissão de Fiscalização.

O pagamento somente será efetuado após a vistoria, fiscalização e liberação de cada etapa, com acompanhamento do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, atendidas inclusive as disposições do Contrato de Repasse MCIDADANIA nº 911949/2021/OPERAÇÃO 1077096-02.

A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

À licitante vencedora deste certame, obedecida a defesa prévia, serão aplicadas as sanções abaixo previstas, dentre outras estipuladas no Código de Posturas Municipal:

Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, tanto para o início e/ou entrega da obra), limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total de contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód.
2023	10	1	27	27	216	1057	1	344905191000000	OBRAS EM ANDAMENTO	3591
									OBRAS E INSTALAÇÕES	584
									Construção, Melhoria e Manutenção dos Espaços Esporte e Lazer.	
2023	10	1	27	27	216	1057	1119	344905191000000	OBRAS EM ANDAMENTO	3590
									OBRAS E INSTALAÇÕES	863
									Construção, Melhoria e Manutenção dos Espaços Esporte e Lazer.	

Nova Bassano, RS, 10 de fevereiro de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal